

15 DE JULHO DE 2022 – XXXI – Nº 133 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

15 de julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 14 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato nº 1669/2022 – NOMEAR SEVERINO DA SILVA FERREIRA, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

Ato n.º 1670/2022 – EXONERAR JULIA DUBEUX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 4.0913466.2, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, do SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

Ato nº 1671/2022 – NOMEAR SABRINA MATIAS FERREIRA, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito a partir de 1º de julho de 2022.

Ato nº 1672/2022 – NOMEAR EDNILVA DE ALBUQUERQUE CARLOS, no cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 11 de julho de 2022.

Jaboaão dos Guararapes, 14 de julho de 2022.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, **FAZ SABER** à Sra. **RAFAELY MENDES DA SILVA**, matrícula nº 21.282-2,, ocupante de cargo de

Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade **Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 007/2022 – CG/CPIA**, contra sua pessoa, que tem por objeto apurar indícios de suposta irregularidade funcional. Os autos estão à disposição da Vossa Senhoria, no setor Corregedoria localizado na Estrada da Batalha, 1200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, no horário das 08:00 às 14:00h, para consulta, ciência e extração de fotocópias. Em consonância com os dispositivos legais, **citamos e notificamos** Vossa Senhoria do início dos trabalhos, devendo comparecer à **AUDIÊNCIA** a ser realizada no dia **29/07/2022, às 10:00h**, munida de documento de identidade e CPF, para ser devidamente interrogada gozando da garantia prevista na CF/88 art. 5º, inciso LV, no que diz respeito à ampla defesa e ao contraditório, acompanhando o inquérito pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado. Nesta oportunidade, poderá Vossa Senhoria indicar testemunhas com a devidas qualificações, bem como, indicar provas de seu interesse. Esclarece-se, ainda, que se Vossa Senhoria deixar de comparecer no prazo pré-determinado o processo prosseguirá sem a presença, sujeitando-se aos efeitos da revelia. Eu, Cleto José Mendes Filho, secretário “ad hoc” desta Comissão, lavrei presente Edital.

Jaboatão dos Guararapes 14 de Julho de 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº629/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº 427721831872022, datado de 13.07.2022.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido o servidor **ANDERSON CARNOT FERREIRA DE SOUZA** matrícula nº **0.0198277.1** do cargo efetivo de Assistente de Políticas Sociais e Econômicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com o art. 54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir de 13.07.2022.

Jaboatão dos Guararapes 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº630/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolado sob nº 420441818392022, datado de 01.07.2022.

Art. 1º. CONCEDER, licença para trato de interesse particular, ao servidor **ROGERIO GOMES DO NASCIMENTO** matrícula nº **0.0215686.1** Cargo **Agente de Trânsito e Transporte**, lotado na Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01.07.2022.**

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº631/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação através do requerimento nº. 420441810182022.

RESOLVE:

Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Agente de Trânsito e Transporte **por posse em outro cargo inacumulável**, pelo servidor **TALYSON DAVID DE MATOS TAVARES**, mat. **0.0195669.1**, nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996.

Art.2º Ocorrendo a inabilitação do referido servidor no estágio probatório relativo ao outro Cargo, o servidor será reconduzido ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitado em outro Cargo ou posto em disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº6362/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação através do requerimento nº. 420441795582022.

RESOLVE:

Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Agente de Trânsito e Transporte por posse em outro cargo inacumulável, pelo servidor **WAGNER FILIPE VITAL DOS SANTOS**, mat. **0.0197556.1**, nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996.

Art.2º Ocorrendo a inabilitação do referido servidor no estágio probatório relativo ao outro Cargo, o servidor será reconduzido ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitado em outro Cargo ou posto em disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº633/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 45/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, mat. **0.0193429.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 2, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 06.05.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº634/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 46/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MARIA FRANCILENY FERREIRA FONTES**, mat. **0.0151106.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 29.04.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº635/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 48/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor **EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, mat. **0.0166391.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente Man. Inf. Est. Escolar, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 17.06.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº636/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 50/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **LUCIA REGINA DE OLIVEIRA CHAGAS**, mat. **0.0215350.1** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 09.05.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº637/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 51/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **VIVIANE LIDIA MONTEIRO RODRIGUES**, mat. **0.0186031.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 09.05.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº638/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 51/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora **MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA, mat. 0.0186279.2** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 01.06.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº639/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 53/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MARINALVA RODRIGUES DE MOURA, mat. 0.0181340.1** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Combate as Endemias, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 04.05.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº640/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 54/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a servidora ELIEZIR TAVARES NOBREGA, mat. 0.0211915.1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 06.05.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº641/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 55/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora DANIELLE FERREIRA DA SILVA, mat. 0.0164968.1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 16.05.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°642/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 56/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **MARIA HELENA COUTO FAZIO**, mat. **0.0202240.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 05.05.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°643/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 57/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ao servidor **CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA**, mat. **0.0131644.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 2, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 11.04.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº644/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 58/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a servidora **GEOVANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, mat. **0.0190560.1** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 03.06.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº645/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer da Junta Médica Municipal conforme Ofício GPM nº 47/2022

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER temporariamente Readaptação de Função, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **FATIMA MARIA BARBOSA DE PADUA WALFRIDO**, mat. **0.0161624.1** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 1, para desempenhar suas atividades em áreas administrativas, nos termos do art. 51 da Lei 224/96.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a 28.04.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº646/2022-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **JACQUELINE PINHEIRO DE SOUZA** matrícula nº **0.0168467.1** cargo **Agente em Alimentação Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº647/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência do requerimento pessoal, sob nº 42101768752022.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, do(a) servidor(a) abaixo .

Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
ABEL SOTERO DE SOUZA JÚNIOR	0.0131431.1	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº648/2022- SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	ERICKA JANYNE FERREIRA DE ARAÚJO	0.0913887.1	Veterinário	Médio	2065/2022	17.05.2022
02	RAQUEL FERREIRA LOPES	0.0912596.1	Enfermeiro	Médio	2066/2022	01.06.2022

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº649/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Licença sem Vencimentos** , adotando integralmente os fundamentos elencados no despacho da Secretaria Municipal de Educação , datado de 17.06.2022, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42101589552022	REGINA CELI DE LIMA BEZERRA MORAES	0.0187038.1	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº650/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º.INDEFERIR o pedido de **Progressão Vertical**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº484/2022, datado de 16.06.2022, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42101740582022	CRISTIANE VIRGINIA DA SILVA	0.0210188.2	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Jaboatão dos Guararapes,13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº651/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR os pedidos de **Abono de Permanência**, de acordo com os pareceres nºs. 071/2022 e 072/2022 da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor (a)	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
42101759692022	EDILEUZA JOSE BEZERRA	0.0074640.1	Municipal de Educação	18.05.2022
427771754912022	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	0.0093700.1	Executiva de Gestão de Pessoas	11.05.2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº652/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Isonção de Imposto de Renda de Pessoa Física por Doença**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº 077/2022 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do(a) servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
432691806982022	NATACHA CALHEIROS DE LIMA PETRIBU	0.0172545.1	Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº653/2022 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1.º INDEFERIR o pedido de **Redução de Carga Horária**, de acordo com o despacho da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor (a)	Matrícula	Secretaria de Origem
42101540982022	MARIA GRACINEIDE CORDEIRO MERGULHÃO TETI	0.0172154.1	Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 228/2022 – SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de **designação das Autoridades responsáveis pela execução da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante no decreto nº 063, de 07 de junho de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora: **Zaíra de Oliveira Lima**, matrícula nº 14.829-6, CPF 458.771.224-87, e-mail zairalima@educacao.jaboatao.pe.gov.br, telefone 81-3476-6058, para exercer a função de Autoridade Administrativa, no âmbito desta secretaria, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Art. 2º. Designar a servidora Marcella Branco Maranhão, matrícula nº 912633-1, CPF 051.495.874-00, e-mail marcellamaranhao@educacao.jaboatao.pe.gov.br telefone 81- 99843-6010, para exercer as funções de Autoridade Classificadora por Delegação de Competência e Autoridade Hierarquicamente Superior, no âmbito desta secretaria, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Art. 3º. Designar a servidora **Tayse Renara Pereira de Sousa**, matrícula nº 1880501, CPF 041.817.184-09, e-mail taysesousa@educacao.jaboatao.pe.gov.br,

telefone 81-3476-6066, para exercer a função de Autoridade de monitoramento, no âmbito desta secretaria, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE –

Processo Nº 04/2022 – Aprovação da Instrução Normativa /SME Nº 01/2022
Parecer Nº 02/2022

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes.

ASSUNTO: Aprovação da Instrução Normativa/SME Nº 01/2022, que estabelece normas e regulamenta procedimentos realizados com atividades remotas, no período de 07/02/2022 a 03/03/2022, e do retorno das aulas presenciais, no ano letivo de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Jaboaão dos Guararapes.

RELATORES: Anne Karoline Nascimento de Araújo, Eugênia Gonçalves de Lemos, Jocimar Gonçalves da Silva, Séphora Marinho de Freitas.

PROCESSO Nº 04/2022

PARECER/CME/JG Nº 02/2022

APROVADO EM: 12/07/2022

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes – SME/JG, através do Ofício nº 247 de 2022/GAB/SME, solicita a este Conselho Municipal de Educação do Jaboaão dos Guararapes – CME/JG Parecer de aprovação da Instrução Normativa/SME Nº 01/2022, que estabelece normas e regulamenta procedimentos realizados com atividades remotas, no período de 07/02/2022 a 03/03/2022, e do retorno das aulas presenciais, no ano letivo de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Jaboaão dos Guararapes.

No processo constam os seguintes documentos:

- Ofício nº 247 de 2022/GAB/SME, recebido pelo CME no dia 11/04/2022;
- Ofício nº 353 de 2022/GAB/SME, recebido pelo CME no dia 23/05/2022;
- Ofício nº 423 de 2022/GAB/SME, recebido pelo CME no dia 17/06/2022;
- Minuta de Instrução Normativa/SME Nº 01/2022 (anexa aos ofícios citados acima).

II – ANÁLISE DO MÉRITO

Após leitura e análise dos documentos em apenso e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME/JG, expressa através do Ofício nº 247 de 2022/SME/JG, datado do dia 08/04/2022, que trata da necessidade de estabelecer normas e regulamentar procedimentos realizados com atividades remotas, no período de 07/02/2022 a 03/03/2022, e do retorno das aulas presenciais, no ano letivo de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes, e com base no previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e alterações, Lei Municipal nº 211/96, que cria o Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, Lei Municipal nº 267/2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes Decreto Estadual nº 48.809/2020, Decreto Municipal nº 24/2020, no Decreto Municipal nº 28/2020, Decreto Municipal nº 34/2020, Parecer CNE/CEB nº 07/2010, Parecer CNE/CEB nº 11/2010, Parecer CNE/CP Nº 05/2020, Súmula do Parecer CNE/CP nº 05/2020, Portaria SME/JG 030/2022, Resolução CNE/CEB nº 04/2010, Resolução CNE/CEB nº 07/2010, Resoluções nº 01/2008, nº 01/2011, nº 01/2017 e nº 01/2018 do CME/JG, propõem a aprovação da Instrução Normativa SME/JG Nº 01/2022.

III VOTO DOS RELATORES

Ante o exposto, os Relatores das **CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/CME/JG**, após análise do processo em tela, resolvem aprovar a Instrução Normativa/SME/JG Nº 01/2022, que estabelece normas e regulamenta procedimentos realizados com atividades remotas, no período de 07/02/2022 a 03/03/2022, e do retorno das aulas presenciais, no ano letivo de 2022, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes.

RELATORES:

Anne Karoline Nascimento de Araújo

Eugênia Gonçalves de Lemos

Jocimar Gonçalves da Silva

Séphora Marinho de Freitas

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2022.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Pleno do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – CME/JG decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto dos Relatores.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GOMES COUTO

Presidenta

ANEXOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2022.

[Visualizar](#)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE –

Processo Nº 05/2022 – Aprovação da Instrução Normativa /SME Nº 02/2022
Parecer Nº 03/2022

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes.

ASSUNTO: Aprovação da Instrução Normativa/SME Nº 02/2022, que estabelece normas e procedimentos para o preenchimento do Diário de Classe Eletrônico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes.

RELATORES: Anne Karoline Nascimento de Araújo, Eugênia Gonçalves de Lemos, Jocimar Gonçalves da Silva, Séphora Marinho de Freitas.

PROCESSO Nº 05/2022

PARECER/CME/JG Nº 03/2022

APROVADO EM: 12/07/2022

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME/JG, através do Ofício nº 246 de 2022/GAB/SME, solicita a este Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – CME/JG Parecer de aprovação da Instrução Normativa/SME Nº 02/2022, que estabelece normas e procedimentos para o preenchimento do Diário de Classe Eletrônico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes.

No processo constam os seguintes documentos:

- Ofício nº 246 de 2022/GAB/SME, recebido pelo CME no dia 11/04/2022;
- Ofício nº 353 de 2022/GAB/SME, recebido pelo CME no dia 23/05/2022;
- Ofício nº 423 de 2022/GAB/SME, recebido pelo CME no dia 17/06/2022;
- Minuta de Instrução Normativa/SME Nº 02/2022 (anexa aos ofícios citados acima).

II – ANÁLISE DO MÉRITO

Após leitura e análise dos documentos em apenso e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – SME/JG, expressa através do Ofício nº 246 de 2022/SME/JG, datado do dia 08/04/2022,

que trata da necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o preenchimento do Diário de Classe Eletrônico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes, e com base no previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e alterações, na Lei Municipal nº 178/02, que institui o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério do Jaboatão dos Guararapes, Lei Municipal nº 377/09, que altera a Lei nº 178/02 (institui o plano de cargos, carreira e remuneração do grupo ocupacional do magistério de Jaboatão dos Guararapes), implementa o piso salarial profissional da Lei Federal nº 11.738/08 e dá outras providências, Lei Municipal nº 211/96, que cria o Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes, Lei Municipal nº 267/04, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes, Portaria 170/2011, Portaria 009/2021 – SME/JG, Instrução Normativa nº 01/2015 – SME/JG, Instrução Normativa nº 02/2015 – SME/JG, as Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal do Jaboatão dos Guararapes/CME/JG, propõem a aprovação da Instrução Normativa SME/JG Nº 02/2022.

III VOTO DOS RELATORES

AS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/CME/JG, após análise do processo em tela, resolvem aprovar a Instrução Normativa/SME/JG Nº 02/2022, que estabelece normas e procedimentos para o preenchimento do Diário de Classe Eletrônico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes.

RELATORES:

Anne Karoline Nascimento de Araújo

Eugênia Gonçalves de Lemos

Jocimar Gonçalves da Silva

Séphora Marinho de Freitas.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2022.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Pleno do Conselho Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes – CME/JG decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto dos Relatores.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GOMES COUTO

Presidenta

ANEXOS

[Visualizar](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

Edital nº 018/2022 – SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2022, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 085/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE/ CEP: 54315-000, nas datas e horários indicados no Anexo I do edital, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Julho de 2022.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Local de apresentação: Av. Barreto de Menezes, 1.648, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- PE/, CEP: 54315-000

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	599	º SHIRLEY DOS SANTOS VERA CRUZ	2584	14.00	NÃO	18/07/2022	08:30
2	600	º ALEX LOPES DE SOUZA	10327	14.00	NÃO	18/07/2022	08:45
3	601	º MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS	2887	14.00	NÃO	18/07/2022	09:00

4	602	◊	ANA GABRIELA DE MENEZES VIANA	4577	14.00	NÃO 18/07/2022	09:15
5	603	◊	ANDRÉ MÁRCIO DE LIMA PAZ	12405	14.00	NÃO 18/07/2022	09:30
6	604	◊	DIEGO BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA	773	14.00	NÃO 18/07/2022	09:45
7	605	◊	GABRIEL TIAGO NUNES DE OLIVEIRA	335	14.00	NÃO 18/07/2022	10:00
8	606	◊	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	4512	13.00	NÃO 18/07/2022	10:15
9	607	◊	ROSANGELA MARIA DA SILVA	4249	13.00	NÃO 18/07/2022	10:30
10	608	◊	GEANE LUCAS DO NASCIMENTO	8828	13.00	NÃO 18/07/2022	10:45
11	609	◊	ANDRÉIA BARROS KRAMER	5700	13.00	NÃO 18/07/2022	11:00
12	610	◊	ROSANGELA BARBOSA DE MORAIS	85	13.00	NÃO 18/07/2022	11:15
13	611	◊	JAILMA FERREIRA DE MELO MARQUES	7660	13.00	NÃO 18/07/2022	11:30
14	612	◊	OLENILZA SOARES DA SILVA	9732	13.00	NÃO 18/07/2022	13:30
15	613	◊	MARIA OZANA ARCELINO	5182	12.00	NÃO 18/07/2022	13:45
16	614	◊	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	9901	12.00	NÃO 18/07/2022	14:00
17	615	◊	JESIMIEL SOARES DOS SANTOS	1218	12.00	NÃO 18/07/2022	14:15
18	616	◊	LUCIA HELENA SILVA SANTOS	3005	12.00	NÃO 18/07/2022	14:30
19	617	◊	ROSIMAR LUIZ DA SILVA	12622	12.00	NÃO 18/07/2022	14:45
20	618	◊	VALDIRENE MEDEIROS DA SILVA	1952	12.00	NÃO 18/07/2022	15:00
21	619	◊	ROSIANE DOS SANTOS MENDES	2365	12.00	NÃO 18/07/2022	15:15
22	620	◊	EGLAINE VIVIANE RANGEL BISPO AMORIM	5550	12.00	NÃO 18/07/2022	15:30
23	621	◊	MARIA JOSE NATALI DA SILVA	2902	12.00	NÃO 18/07/2022	15:45
24	622	◊	JOSEANE CARVALHO LIMA DO NASCIMENTO	332	12.00	NÃO 19/07/2022	08:30
25	623	◊	ORION LIRA GOMES	11308	12.00	NÃO 19/07/2022	08:45
26	624	◊	SERGIO SANTINO MACHADO	2319	12.00	NÃO 19/07/2022	09:00
27	625	◊	JOANNA MARIA RODRIGUES ALVES	10381	12.00	NÃO 19/07/2022	09:15

28	626	♀	ALESSANDRA REGINA PYRRHO MARINHO	6099	12.00	NÃO 19/07/2022	09:30
29	627	♀	DEYSIANE ALVES DE ALBUQUERQUE	12647	12.00	NÃO 19/07/2022	09:45
30	628	♀	FLÁVIA BERNARDO CUNHA DE ANDRADE	2950	11.00	NÃO 19/07/2022	10:00
31	629	♀	KATYA REJANE BARBOSA CORREIA	3951	11.00	NÃO 19/07/2022	10:15
32	630	♀	JOSEFA SANDRA MALAQUIAS DOS SANTOS	11324	11.00	NÃO 19/07/2022	10:30
33	631	♀	MICHEL SERGIO DO NASCIMENTO	11826	11.00	NÃO 19/07/2022	10:45
34	632	♀	CARLA FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	3354	11.00	NÃO 19/07/2022	11:00
35	633	♀	ADEVANIA ANUNCIADA OLIVEIRA LIMA	4795	11.00	NÃO 19/07/2022	11:15
36	634	♀	KLÍSSIA EMANUELLE DE ALENCAR ROBERTO DA SILVA	12874	11.00	NÃO 19/07/2022	11:30
37	635	♀	MAGNA LINNEA QUEIROZ LIMA MARQUES	5797	11.00	NÃO 19/07/2022	13:30
38	636	♀	LUCAS RODRIGUES ARAÚJO	10176	11.00	NÃO 19/07/2022	13:45
39	637	♀	HELANE JAILSA DE BARROS E SILVA	1372	10.00	NÃO 19/07/2022	14:00
40	638	♀	LADIJANE SABINO DOS SANTOS	8875	10.00	NÃO 19/07/2022	14:15
41	639	♀	JOSINETE SANTOS DE SOUZA ANDRADE	3914	10.00	NÃO 19/07/2022	14:30
42	640	♀	EDNA MULITERNO DAS NEVES TAVARES	2724	10.00	NÃO 19/07/2022	14:45
43	641	♀	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	5436	10.00	NÃO 19/07/2022	15:00
44	642	♀	ANDRÉA PAULA PEREIRA DA SILVA	6268	10.00	NÃO 19/07/2022	15:15
45	643	♀	SUSICLAY SANTOS DE OLIVEIRA	1342	10.00	NÃO 19/07/2022	15:30
46	644	♀	ORLANDO DO NASCIMENTO SILVA	12671	10.00	NÃO 19/07/2022	15:45
47	645	♀	REGINA DE FÁTIMA ANDRADE OLIVEIRA	7702	10.00	NÃO 20/07/2022	08:30
48	646	♀	MARIA VERÔNICA LEANDRO DA SILVA	5248	10.00	NÃO 20/07/2022	08:45
49	647	♀	ZELIA MARIA DOS SANTOS	3317	10.00	NÃO 20/07/2022	09:00
50	648	♀	GEORGINA CASSIANO DE CARVALHO LIMA DA SILVA	10039	10.00	NÃO 20/07/2022	09:15

51	649	◦	ADRIANA DE MOURA DOS SANTOS	6403	10.00	NÃO	20/07/2022	09:30
52	650	◦	MARIA HELENA BONIFÁCIO DA SILVA	4453	10.00	NÃO	20/07/2022	09:45
53	651	◦	AMANDA REGINA CAVALCANTI DE BARROS	7312	10.00	NÃO	20/07/2022	10:00
54	652	◦	GISELI LIMA DE ARRUDA	326	10.00	NÃO	20/07/2022	10:15
55	653	◦	FABIANA DA SILVA MELO SANTANA	489	10.00	NÃO	20/07/2022	10:30
56	654	◦	ANDRE SOUZA REGIS	7106	10.00	NÃO	20/07/2022	10:45
57	655	◦	RENATA MACIEL DE LIMA VICENTE	4900	10.00	NÃO	20/07/2022	11:00
58	656	◦	JAQUELINE CARLA TRINDADE DE SOUZA	12845	10.00	NÃO	20/07/2022	11:15
59	657	◦	VIVIANE BRANDÃO DA SILVA	930	10.00	NÃO	20/07/2022	11:30
60	658	◦	EMANUELA MARCILIA LEITE DAS CHAGAS	2909	10.00	NÃO	20/07/2022	13:30
61	659	◦	KÁTIA JULAINA BARROS DA SILVA	8320	10.00	NÃO	20/07/2022	13:45

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – LÍNGUA INGLESA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
1	20	◦	MANOEL MATIAS DOS SANTOS	994	58.00	NÃO	18/07/2022	08:30

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – LÍNGUA PORTUGUESA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
1	53	◦	ANGELA LEITE DA SILVA PIMENTEL	6120	69.00	NÃO	18/07/2022	08:50

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – MATEMÁTICA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
1	57	◦	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	6020	66.50	NÃO	18/07/2022	09:10
2	58	◦	ODORICO PEREIRA DE SOUZA NETO	8706	66.00	NÃO	18/07/2022	09:30
3	59	◦	MARCOS ANTONIO HELENO DUARTE DUARTE	11885	66.00	NÃO	18/07/2022	09:50
4	60	◦	PAULO FERNANDO LIMA DE SOUZA	5361	66.00	NÃO	18/07/2022	10:10

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – CIÊNCIAS

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	46	° PATRÍCIA HANDER DE LUCENA NERI	11684	71.50	NÃO	18/07/2022	10:30
2	47	° BRUNA KELLY MARQUES DA SILVA	11252	71.00	NÃO	18/07/2022	10:50
3	48	° NESTOR HENRIQUE PRATES AMORIM	4745	70.50	NÃO	18/07/2022	11:10
4	49	° BRUNO GUEDES CAMPELO	12938	70.50	NÃO	18/07/2022	11:30
5	50	° VIVIANE SILVA DOS SANTOS	9975	70.00	NÃO	18/07/2022	13:30
6	51	° CARMEN MARIA DE ANDRADE FIGUEIRÔA	12425	69.50	NÃO	18/07/2022	13:50

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR 2 – GEOGRAFIA

QNT.	COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
1	26	° EDJANE MARIA DOS SANTOS	2750	64.00	NÃO	18/07/2022	14:10
2	27	° REBECA TAVARES DE ALBUQUERQUE	11611	64.00	NÃO	18/07/2022	14:30
3	28	° ANTÔNIO SILVA NETTO	7709	63.50	NÃO	18/07/2022	14:50
4	29	° MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	88	63.50	NÃO	18/07/2022	15:10
5	30	° SEVERINO CORREIA LIMA	10429	63.00	NÃO	18/07/2022	15:30
6	31	° JOSÉ BELARMINO PEREIRA FILHO	1512	62.00	NÃO	18/07/2022	15:50
7	32	° MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	11287	62.00	NÃO	18/07/2022	16:10

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

Anexo II

[Visualizar](#)

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 1993, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa emergencial de licitação. **OBJETO:** Aquisição de **macacões descartáveis** para atender aos profissionais da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de julho de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 1993, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: Aquisição de **macacões descartáveis** para atender aos profissionais da Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as condições e especificações prevista neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/07/2022 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: divisaocompras@gmail.com

RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Almeida

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 1993

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR	MARCA
				UNIT. TOTAL	
01	<p>Macacão de segurança para proteção do usuário contra respingos de produtos químicos. Confeccionado em tecido, 100% polietileno de alta densidade com gramatura a partir de 40g/m². Com elástico no capuz, cintura, tornozelo e pulsos; costura simples, fechamento frontal com zíper. Cor: branca. Embalado individualmente. Tamanho da vestimenta</p> <p>GG. Possuir proteção química Tipo 5 e 6 de acordo com a ISO 16602, Nível D (NFPA EPA) e Nível 2 (ISO 27065), oferecendo barreira de permeação em operações onde existam riscos de contaminação por agentes químicos, na forma de névoa e partículas secas e úmidas, maiores que 0,5 micron, tóxicas ou alergênicas. Apresentar C.A (Certificado de Aprovação de EPI do MTE)</p>		unidade 1.500		
02	<p>Macacão de segurança para proteção do usuário contra respingos de produtos químicos. Confeccionado em tecido, 100% polietileno de alta densidade com gramatura a partir de 40g/m². Com elástico no capuz, cintura, tornozelo e pulsos; costura simples, fechamento frontal com zíper. Cor: branca. Embalado individualmente. Tamanho da vestimenta</p> <p>M. Possuir proteção química Tipo 5 e 6 de acordo com a ISO 16602, Nível D (NFPA EPA) e Nível 2 (ISO 27065), oferecendo barreira de permeação em operações onde existam riscos de contaminação por agentes químicos, na forma de névoa e partículas secas e úmidas, maiores que 0,5 micron, tóxicas ou alergênicas. Apresentar C.A (Certificado de Aprovação de EPI do MTE)</p>		unidade 300		

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)

CONTRATO Nº 024/2022 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086.2022.DISP.025.SAS.CPL6. OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de 6.805 KITS DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS, produtos de primeira necessidade, visando atendimento humanitário dos desalojados e desabrigados em decorrência das chuvas que afetaram o município de Jaboatão dos Guararapes/PE. CONTRATADA: SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 31.059.319/0001-16. VALOR: R\$ 543.039,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trinta e nove reais). VIGÊNCIA: 11/07/2022 a 11/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 11/07/2022. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATO Nº 018/2022 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084.2022.DISP.023.SAS.CPL6. OBJETO: Contratação emergencial para aquisição 5.958 (cinco mil novecentas e cinquenta e oito) CESTAS DE ALIMENTOS, produtos de primeira necessidade, visando atendimento emergencial humanitário dos desalojados e desabrigados afetados pelas chuvas que afetaram o município de Jaboatão dos Guararapes/PE. CONTRATADA: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 18.105.741/0001-00. VALOR: R\$ 1.111.286,16 (um milhão cento e onze mil e duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 12/07/2022 a 12/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 12/07/2022. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATO Nº 020/2022 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088.2022.DISP.027.SAS.CPL6. OBJETO: GESTÃO E OPERAÇÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, GESTÃO DE ESTOQUES, SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS E MATERIAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: SIMAS LOGISTICA LTDA – CNPJ: 13.360.985/0001-08. VALOR: R\$ 357.120,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 12/07/2022 a 12/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 12/07/2022. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO Nº 103.2022.DISP.033.SAS.CPL6 – DISPENSA Nº 033/2022 – OBJETO: Contratação emergencial para aquisição KIT DORMITÓRIO, produtos de primeira necessidade, visando atendimento emergencial humanitário dos desalojados e desabrigados em decorrência das chuvas que afetaram o município de Jaboatão dos

Guararapes/PE. FUNDAMENTO: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993 e alterações, conforme o Parecer Jurídico. Contratada: **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.473.960/0001-20**. Valor Global de R\$ 2.165.582,26 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Julho de 2022.

Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos, do Processo Administrativo nº 104.2022.DISP.034.SAD.CPL1. Dispensa nº 034.2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para provimento de serviços corporativos de internet e de acessos dedicados de alta velocidade, na forma de uma rede multiserviços denominada de Infovia Jaboaão Digital, para conectar os órgãos da Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes. Fundamentação legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do parecer jurídico nº 002/2022. Contratada: **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.773.360/0001-40, no VALOR GLOBAL de R\$ 547.361,88 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

Jaboatão dos Guararapes, 13 de julho de 2022.

André Gibson Acioli Montenegro-Superintendente Especial de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados.
